



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260127/0002-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAGEM DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para equipagem da Unidade Básica de Saúde de Roldão II, vinculada à Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova-CE, conforme a Proposta nº 11415567000124005, cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de estruturar e fortalecer os serviços ofertados na referida Unidade Básica de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população adscrita, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e qualidade da assistência.

A UBS de Roldão II desempenha papel fundamental na Atenção Primária à Saúde do município de Morada Nova, sendo porta de entrada preferencial dos usuários aos serviços de saúde. Entretanto, para assegurar a adequada execução das atividades assistenciais, administrativas e de apoio, faz-se imprescindível a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que possibilitem a melhoria da infraestrutura, a qualificação dos atendimentos e a ampliação da capacidade operacional da unidade.

Os itens a serem adquiridos contribuirão diretamente para:

Melhorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais;

Garantir maior segurança e conforto aos usuários e servidores;

Aprimorar a qualidade dos procedimentos realizados;

Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Destaca-se que os recursos financeiros são oriundos de proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, destinada especificamente à estruturação da Atenção Primária, sendo imprescindível a correta aplicação para cumprimento do objeto pactuado.

Dessa forma, a formalização da presente demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde, melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde de Roldão II e garantia de atendimento digno, eficiente e humanizado à população.

1.1.1.1. Os produtos/equipamentos abaixo listados serão custeados com recursos oriundos de emenda parlamentar com o número de proposta 11415567000124005.

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO, APOIO CLÍNICO E MOBILIÁRIO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR	1.0	Unidade	R\$ 23.265,00	R\$ 23.265,00
Especificação: Câmara para conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade interna de no mínimo 150 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações.					



Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Pannel de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, pannel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por pannel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.

2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	3.0	Unidade	R\$ 683,00	R\$ 2.049,00
Especificação: Refletor parabólico/foco auxiliar, Tipo pedestal, Com base de metal ou material compatível com a finalidade, Acabamento na cor branca, Coluna receptora em tubo redondo de metal; Haste cromada, regulável, flexível e resistente; · Com lâmpada fria, tipo LED; · Base com 4 ou 5 rodízios, 220v ou bivolt automático.					
3	MESA DE EXAMES	2.0	Unidade	R\$ 3.148,17	R\$ 6.296,34
Especificação: Maca fixa em aço inox ou aço carbono revestido. Leito estofado em espuma D28 e revestimento em corano na cor preta, e cabeceira reclinável em 4 alturas. Medidas: 180x80x80cm. Com capacidade de supote de 200kg.					
4	ESCADA COM 2 DEGRAUS	3.0	Unidade	R\$ 289,14	R\$ 867,42
Especificação: Escada hospitalar fixa com dois degraus e revestimento antiderrapante preto, com capacidade de 160 kg LxAxC= 40x40x45cm					
5	CARRO DE CURATIVOS	1.0	Unidade	R\$ 1.181,98	R\$ 1.181,98
Especificação: Carro para curativo com estrutura inox tubular e duas prateleiras em chapa inox, com varanda. Balde e bacia de aço inox e rodízios giratórios. LxAxC = 75x80x45cm					
6	MESA DE MAYO	3.0	Unidade	R\$ 574,77	R\$ 1.724,31
Especificação: Base em quadripé confeccionado em aço carbono, com pintura eletrostática; Coluna em tubo redondo de aço carbono, com pintura eletrostática; Haste superior em tubo de aço inox 201; Regulagem de altura através de mandril; Bandeja removível em aço inox 201; Base com 04 rodízios, sendo 02 deles com freio/trava em diagonal. LxAxC=50x40x80cm					
8	NEGATOSCÓPIO	1.0	Unidade	R\$ 1.246,67	R\$ 1.246,67
Especificação: Negatoscópio de 2 corpos para parede; Deve ser feito em aço inox. Estrutura em chapa de aço inox; Pannel em acrílico branco; Interruptor liga-desliga; Prendedores de radiografia em aço inox; Luminosidade através de lâmpadas fluorescentes ou LED Branco de alto brilho; Dimensões mínimas: 0,60m largura x 0,45m altura. Alimentação 220v					
12	BANQUETA	2.0	Unidade	R\$ 662,99	R\$ 1.325,98
Especificação: Banqueta giratória(tipo mocho) para consultório com assento em espuma injetada D55, revestimento em courvin preto de fácil higienização ou material similar, base giratória de cinco patas em aço com pintura epóxi, sistema de regulagem de altura a gás, e rodízios. Capacidade de peso mínima de 120kg. O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 13962 e NR 17					
34	MESA GINECOLÓGICA	1.0	Unidade	R\$ 1.523,10	R\$ 1.523,10



Especificação: Mesa ginecológica, com estrutura em aço carbono tubular, leito em chapa de aço inox, estofado em courvin, regulagem de dorso e pernas, com porta-coxas estofados. Dimensões mínimas 180x55x80cm. Capacidade de suporte mínima de 150kg					
35	BALDE A PEDAL	1.0	Unidade	R\$ 346,45	R\$ 346,45
Especificação: Balde à Pedal Lixeira com tampa. Confeccionada em aço/ ferro pintado, com capacidade de 11 a 20 litros.					
36	DESTILADOR DE ÁGUA	1.0	Unidade	R\$ 2.795,33	R\$ 2.795,33
Especificação: Destilador de água, tipo portátil, com cuba interna em Aço Inoxidável, capacidade de produção de 4,0 litros/hora. Alimentação Bivolt ou 220V. Com filtro de carvão ativado e sistema de desligamento automático					
45	LOUSA INTERATIVA	1.0	Unidade	R\$ 4.251,33	R\$ 4.251,33
Especificação: Lousa interativa digital touch 82"					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 46.872,91					

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1.0	Unidade	R\$ 8.557,12	R\$ 8.557,12
Especificação: Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; Portátil; Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; Com análise da impedância torácica; Deve possuir sistema de autoteste; Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; Deve possuir tecla para aplicação de choque; Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg; Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; Com monitoração do ECG via pás adesivas; fibrilação: Com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); Deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; Com tempo de carga máxima até 12 segundos; Com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; Com descarga interna automática se não houver disparo. A bateria do Desfibrilador deve: Possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; Possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). Deverá acompanhar o equipamento: 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça.					
14	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	1.0	Unidade	R\$ 2.734,33	R\$ 2.734,33
Especificação: Aspirador de secreção móvel portátil 220v com bateria recarregável. Dimensões: largura: 19cm, profundidade: 16,5cm, peso: 3,5 kg. Recipiente com 800ml de capacidade					
18	CPAP	1.0	Unidade	R\$ 3.128,27	R\$ 3.128,27
Especificação: CPAP automático APE com Easy-Breathe Umidificador HumidAir (integrado). Medidas (A x L x C): 11,6 cm x 25,5 cm x 15,0 cm com fonte de alimentação de 90W					
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	1.0	Unidade	R\$ 316,16	R\$ 316,16
Especificação: Ressuscitador adulto em PVC ou silicone transparente totalmente auoclavável, com capacidade de 2000ml com válvula pop-off com pressão de 60cmH2O com máscara facial completa e almofada nasal de silicone					



25	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1.0	Unidade	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
Especificação: Laringoscópio adulto de aço inox com iluminação LED branco quente com 3 lâminas curvas (N.º 3, 4 e 5) e 3 lâminas retas (N.º 3, 4 e 5)					
33	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	1.0	Unidade	R\$ 274,82	R\$ 274,82
Especificação: Ressuscitador infantil em PVC ou silicone transparente totalmente autoclavável, com capacidade de 500ml. Válvula unidirecional anti-reinalação e kit padrão com bolsa reservatório e tubo de oxigênio, garantindo rotação de 360° na máscara.					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 16.341,46					
LOTE 3 – INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO CLÍNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	ADIPÔMETRO	1.0	Unidade	R\$ 139,00	R\$ 139,00
Especificação: Adipometro (plicômetro) analógico, em ABS/polycarbonato de alta resistência amplitude de medição de 0 a 150cm, resolução da escala em milímetros					
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1.0	Unidade	R\$ 1.458,75	R\$ 1.458,75
Especificação: Balança antropométrica digital adulto com capacidade mínima de 200kg ; display LED ou cristal líquido com no mínimo 4 dígitos; Plataforma com piso antiderrapante; Alimentação 220v; régua antropométrica integrada; alimentação 220v					
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	2.0	Unidade	R\$ 271,93	R\$ 543,86
Especificação: Estetoscópio Duo Som, Tamanho: Infantil, Olivas: Anatômicas, em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, Conjunto Biauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura, Tubo "Y": Em peça única de PVC, Auscultador: Duplo, em aço inox, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar. Permitindo um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons fisiológicos.					
11	MANOVACUÔMETRO	1.0	Unidade	R\$ 2.396,50	R\$ 2.396,50
Especificação: Manovacuômetro Analógico +/- 120 CmH2O em escala de 10 CmH2O					
15	OTOSCÓPIO SIMPLES	1.0	Unidade	R\$ 1.116,67	R\$ 1.116,67
Especificação: Conjunto de otoscópio apresentando cabeça em plástico polycarbonato de alta qualidade, iluminação com lâmpada halógena de pelo menos 2,5v de longa duração, mantendo o brilho para uma iluminação perfeita, livre de sombras ou reflexos e com boa nitidez; lentes com aumento de 3 vezes, giratória e integrada ao otoscópio, impedindo a perda da lente e de fácil manuseio, lente em acrílico anti-risco com fecho hermético. Apresentando abertura para conexão do insuflador para teste pneumático do tímpano. Acompanhando pelo menos 6 espelhos reutilizáveis e estojo macio ou rígido para armazenamento.					
16	OFTALMOSCÓPIO	1.0	Unidade	R\$ 1.645,90	R\$ 1.645,90
Especificação: Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido para armazenamento.					
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO	2.0	Unidade	R\$ 343,63	R\$ 687,26
Especificação: Estetoscópio Duo Som, Tamanho Adulto, Olivas: Anatômicas, em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, Conjunto Biauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura, Tubo "Y": Em peça única de PVC, Auscultador: Duplo, em aço inox, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar. Permitindo um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons fisiológicos.					
20	MARTELO DE REFLEXO	1.0	Unidade	R\$ 72,52	R\$ 72,52



Especificação: Martelo de Reflexo Neurológico Buck					
24	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	1.0	Unidade	R\$ 317,10	R\$ 317,10
Especificação: Esfigmomanômetro para obeso com braçadeira em nylon de 35 até 51 cm de circunferência com fecho de velcro; manguito e pera de PVC (livre de látex), manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg e valor de uma divisão de 2mmHg.					
26	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	1.0	Unidade	R\$ 157,92	R\$ 157,92
Especificação: Esfigmomanômetro infantil com braçadeira em nylon de 10 a 18cm de circunferência com fecho de velcro; manguito e pera de PVC (livre de látex), manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg e valor de uma divisão de 2mmHg.					
29	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA INFANTIL	1.0	Unidade	R\$ 956,30	R\$ 956,30
Especificação: Balança antropométrica digital infantil de mesa; capacidade até 17 kg; display com 5 dígitos e função TARA; concha anatômica em polipropileno; alimentação 220v.					
31	OXÍMETRO DE PULSO	1.0	Unidade	R\$ 4.771,00	R\$ 4.771,00
Especificação: Oxímetro de pulso portátil, para medição de SpO2 com faixa de 70 a 99% e frequência cardíaca de 30 a 254 bpm. Tela de LED ou LCD de alta resolução. Indicador de carga de bateria. Alimentação com baterias					
32	LANTERNA CLÍNICA	2.0	Unidade	R\$ 43,30	R\$ 86,60
Especificação: Lanterna clínica com foco em LED de alta potência, corpo em alumínio anodizado ou plástico resistente, alimentação por 2 pilhas AAA, acionamento liga/desliga.					
41	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA)	1.0	Unidade	R\$ 233,42	R\$ 233,42
Especificação: Aparelho de bioimpedância profissional para análise da composição corporal Medição direta, multifrequencial e segmentar (corpo inteiro, braços, pernas e tronco). Tecnologia tetrapolar com, no mínimo, 4 pontos táteis. Deve fornecer os seguintes dados: Massa de músculo esquelético; Massa de gordura corporal e percentual de gordura corporal; Água corporal total (intra e extracelular); Massa livre de gordura; Índice de Massa Corporal (IMC); Nível de gordura visceral; Taxa de metabolismo basal; Informação da relação Cintura/Quadril (opcional, se disponível); Análise de massa magra e de gordura por segmento corporal.					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 14.582,80					

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	1.0	Unidade	R\$ 1.893,58	R\$ 1.893,58
Especificação: Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz com 24W de potência bivolt 100/240v. Dimensões (comprimento: 28cm, largura: 36cm e altura: 20cm)					
21	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA	1.0	Unidade	R\$ 465,33	R\$ 465,33
Especificação: Cama elástica dobrável com 36 molas e 6 pés de sustentação soldados com borracha antiderrapante nos pés, suporta até 150kgs					
23	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	1.0	Unidade	R\$ 54,74	R\$ 54,74
Especificação: Fortalecedor de Mãos e Antebraço Ajustável 5kg a 60 kg com Pegada Ergonômica em Borracha e Aço					
27	TENS E FES	1.0	Unidade	R\$ 1.258,44	R\$ 1.258,44
Especificação: Eletroestimulador de fisioterapia bivolt com 4 canais Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) Peso: 1,85Kg com 04 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 02 Cabos de conexão ao paciente e 01 Cabo de força destacável					
28	LASER PARA FISIOTERAPIA	1.0	Unidade	R\$ 3.932,33	R\$ 3.932,33



Especificação: Aparelho de Laserterapia e Ledterapia 220v com 01 Aplicador Probe/Caneta P4 808 nm, 01 Fonte De Alimentação 5.2 Vdc 2ª, 01 Óculos De Proteção Operador/Paciente - 200nm - 1200nm e 01 Cabo Conector					
30	GONIÔMETRO	1.0	Unidade	R\$ 138,33	R\$ 138,33
Especificação: Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Medidas aproximadas 21 x 5cm					
37	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	1.0	Unidade	R\$ 445,42	R\$ 445,42
Especificação: Infravermelho Para Fisioterapia Com Lâmpada 250w 220v com suporte de Infravermelho Portátil com Lâmpada. Altura mínima: 80 cm. Altura máxima: 2 m. Peso: 2,25 kg					
38	TABLADO PARA FISIOTERAPIA	1.0	Unidade	R\$ 1.547,64	R\$ 1.547,64
Especificação: Tablado Mesa Divã Baixo Estofamento com espuma de alta densidade e revestida em courvin 1,80 comprimento x 1,30 Largura x 0,52m Altura					
39	GANGORRA DE EQUILÍBRIO	1.0	Unidade	R\$ 339,93	R\$ 339,93
Especificação: Gangorra de MDF revestida por material sintético antiderrapante, apoio em madeira e aço carbono. medidas: comprimento 1,3 m; largura 0,26 m					
40	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	1.0	Unidade	R\$ 1.865,36	R\$ 1.865,36
Especificação: Barra paralela 2,5 metros corrimões em aço carbono					
42	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO	1.0	Unidade	R\$ 369,45	R\$ 369,45
Especificação: Balancim proprioceptivo					
43	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL	1.0	Unidade	R\$ 1.812,77	R\$ 1.812,77
Especificação: Bicicleta Ergométrica Spinning Vertical com Estrutura em aço carbono que suporta até 120 kg. Roda de inércia de 13 kg com 9 níveis de resistência ajustáveis para personalização e monitor LCD que exibe pulso, tempo e calorías.					
44	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	1.0	Unidade	R\$ 150,67	R\$ 150,67
Especificação: Tábua de madeira com piso sintético antiderrapante e base em EVA. Dimensão: 60cm x 40cm x 10cm (C x L x A) Peso: 4 kg					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 14.273,99					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 92.071,16 (noventa e dois mil e setenta e um reais e dezesseis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido na ordem de compra emitido pela Unidade Gestora Contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)



- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;
- 8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (**ver especificidade do lote**);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) **0702.10.301.0171.2.019 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo dos Serviços de Atenção Básica**, nos elementos de despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes; 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar; 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

WILAMES FREIRE BEZERRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE